

ANEXO

ANEXO III
RELAÇÃO MÍNIMA DE FERRAMENTAS EXIGIDAS

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus funcionários todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços de instalação e operação, possibilitando a resolução de pequenos problemas ou defeitos que estejam dentro da capacidade de solução da equipe.

As ferramentas e instrumentos deverão ser de primeira qualidade e de procedência industrial licenciada e devidamente identificadas como propriedade da CONTRATADA.

A relação a seguir é mínima e exemplificativa.

- Trena de 5m;
- Conjunto de chaves de fenda simples, cruz (Philips) e Allen;
- Conjunto de alicates de bico reto, curvo e de corte;
- Conjunto de chaves de boca;
- Estilete;
- Alicata prensa cabos;
- Chave teste;
- Amperímetro/Voltímetro alicate;
- Multímetro digital;
- Ferro de solda;
- Terrômetro;
- Osciloscópio;
- Gerador de sinais de áudio.

As ferramentas devem ser apresentadas à Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início da vigência contratual e deverão permanecer na sede da Assembleia Legislativa durante toda a vigência contratual. A Contratante fará a vistoria dos materiais e documentará fotograficamente.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lang, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 15:16, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Boff da Silva Limeira, Diretor(a)**, em 17/02/2025, às 11:27, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 17/02/2025, às 12:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794703** e o código CRC **316D27C4**.

000004040-01.00/24-9

3794703v2